



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 04/2023

A Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE torna público aos interessados que procederá ao desfazimento de bens permanentes inservíveis, objeto do Processo Eletrônico nº 23082.017218/2020-93, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 9.373/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente edital contempla o desfazimento de bens móveis inservíveis classificados como **irrecuperáveis**, em **lote único**, descritos no Anexo 1 deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os bens elencados no Anexo I do presente instrumento são considerados **irrecuperáveis**, em conformidade com o disposto no inciso IV, do Art. 3º, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

1.2 Os bens estão localizados na **Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST)** da UFRPE, na Av. Gregório Ferraz Nogueira, S/N - José Tomé de Souza Ramos - CEP: 56.909-535, Serra Talhada-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PEDIDO DE DOAÇÃO E DOS INTERESSADOS

2.1 Os bens permanentes irrecuperáveis serão destinados aos interessados a seguir, conforme disposições do artigo 8º do Decreto nº 93373/2018. O atendimento dos pedidos obedecerá à ordem subsequente:

- a) Órgãos da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;
- b) Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- c) Órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- e) Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

2.2 Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido à Seção de Gestão Patrimonial e Almojarifado da UAST, conforme modelo constante no Anexo 2.

2.3 O requerimento deverá ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail: almoxuast@ufrpe.br e patrimonio.uast@ufrpe.br.

2.4 Os órgãos da Administração Pública devem encaminhar o requerimento preenchido com os dados da autoridade competente do órgão interessado, assinado e acompanhado de cópia autenticada de:

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL**

b) Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF).

2.5 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 deverão encaminhar, juntamente com o requerimento, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Pública, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b) Estatuto Social;
- c) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Declaração quanto à responsabilidade pelo descarte conforme previsto na Lei 12305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme Anexo 3 deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 O prazo para manifestação dos interessados e de entrega da documentação consignada no item 2.4, é de **20 dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso no sítio da internet da UFRPE.

3.2 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS INTERESSADOS

4.1 Caso haja mais de um interessado do mesmo grau de prioridade estabelecida no item 2.1, o desempate será por sorteio entre os interessados.

4.2 O sorteio de que trata o item 4.1 desta cláusula deverá acontecer em sessão pública após a convocação formal dos interessados, observando a antecedência mínima de 48 horas.

4.3. Todos os interessados convocados na forma do item anterior participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS

5.1 O resultado com o nome da entidade que receberá os bens será publicado no sítio virtual da UFRPE, no prazo máximo de 10 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão dos trâmites processuais deste aviso, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS

6.1 A retirada do material doado deverá ser realizada pelo agente responsável pela assinatura do Termo de Doação, exceto no caso mediante autorização expressa.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Parágrafo Único – A autorização expressa de que trata o caput deverá ser encaminhada pelo signatário do pedido de doação contendo os seguintes dados:

- a) Documento de identificação, com foto, no qual conste o número do RG e CPF do responsável que realizará a retirada do material doado;
- b) Referência ao número do Termo de Doação assinado.

6.2 A retirada dos bens será realizada em horário previamente agendado com a Seção de Gestão Patrimonial e Almoxarifado da UAST.

Parágrafo Único - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste aviso.

6.3 A assinatura do Termo de Doação bem como a retirada dos bens doados não poderão exceder a 20 dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da organização que receberá os bens.

6.4 As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo Anexo 1 e no estado de conservação em que se encontram.

7.2 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Seção de Gestão Patrimonial e Almoxarifado da UAST, por meio do endereço eletrônico almoxuast@ufrpe.br e patrimonio.uast@ufrpe.br ou por telefone +55 (87) 3929-3192.

7.3 Em nenhuma hipótese será permitida a devolução dos bens doados.

7.4 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente pela Divisão de Administração Patrimonial da UFRPE.

Marcus Andrés Martínez Accioly
SIAPE: 3160964
Diretor da Divisão de Administração Patrimonial



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ANEXO 1

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS – LOTE ÚNICO

ITEM	Nº DE TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM
1	66008	ARQUIVO DE ACO, DIMENSAO: 045X060X135, C/ 4 GAVETA(S)
2	66029	ARQUIVO DE ACO, DIMENSAO: 045X060X135, C/ 4 GAVETA(S)
3	71171	ARQUIVO DE ACO, DIMENSAO: 045X060X135, C/ 4 GAVETA(S)
4	10716/2011	ARQUIVO DE ACO, DIMENSAO: 045X060X135, C/ 4 GAVETA(S)
5	66015	ARQUIVO DE ACO, DIMENSAO: 045X060X135, C/ 4 GAVETA(S)
6	91227	BEBEDOIRO DE GARRAFÃO
7	5291/2014	BEBEDOIRO ELETRICO
8	76585	BEBEDOIRO ELETRICO
9	5413/2014	BEBEDOIRO ELETRICO
10	5293/2014	BEBEDOIRO ELETRICO
11	76570	BEBEDOIRO ELETRICO
12	5292/2014	BEBEDOIRO ELETRICO
13	68059	BEBEDOIRO ELETRICO
14	95233	BEBEDOIRO ELETRICO
15	69650	BEBEDOIRO ELETRICO
16	3081/2015	BEBEDOIRO ELETRICO
17	71693	BEBEDOIRO ELETRICO
18	71352	BEBEDOIRO ELETRICO
19	5417/2014	BEBEDOIRO ELETRICO
20	3079/2015	BEBEDOIRO ELETRICO
21	64912	BEBEDOIRO ELETRICO
22	5422/2014	BEBEDOIRO ELETRICO
23	5420/2014	BEBEDOIRO ELETRICO
24	66296	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
25	69314	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
26	66482	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
27	69002	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
28	65142	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
29	65260	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
30	69624	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
31	66244	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
32	66483	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ITEM	Nº DE TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM
33	69558	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
34	69612	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
35	66479	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
36	64246	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
37	65264	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
38	66480	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
39	66228	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
40	66225	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
41	65146	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
42	65266	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
43	66233	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
44	65267	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO ,ESTRUTURA METALICA,ESTOFADA, COR AZUL
45	69748	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
46	69606	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
47	69608	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
48	63741	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
49	71301	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
50	70300	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
51	66796	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
52	163727	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
53	68171	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
54	69590	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
55	69762	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
56	65273	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
57	69104	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
58	69715	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
59	63732	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
60	71669	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
61	68819	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
62	71214	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
63	65589	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
64	69747	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
65	65532	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
66	2189/2008	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
67	63717	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
68	69633	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
69	68335	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ITEM	Nº DE TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM
70	65272	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
71	68192	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
72	66803	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
73	68821	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
74	2307/2008	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
75	68165	CADEIRA GIRATORIA,C/BRACO
76	65363	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO EM FÓRMICA 230X120
77	95654	QUADRO BRANCO EM FÓRMICA 300x120



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 04/2023

REQUERIMENTO

À Seção de Gestão Patrimonial e Almoxarifado da UAST,

A empresa/entidade abaixo identificada, em atendimento ao disposto na **CLÁUSULA II - DA MANIFESTAÇÃO** do **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 04/2023** vem manifestar interesse em receber em doação os bens relacionados no Anexo I.

Para tanto, informamos os seguintes dados e anexamos a documentação abaixo relacionada:

Nome do interessado (qualificação completa, CNPJ): _____

_____;

Endereço: _____;

Telefone(s) pra contato: (__) _____;

Nome _____ do _____ responsável:

_____;

E-mail:

_____;

SEGUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME O CASO:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- 3) Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- 4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- 6) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto.

Recife, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PATRIMONIAL**

ANEXO 2

DESFAZIMENTO DE BENS N° 04/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____
declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição